ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 001/1995

Assunto: FIXA AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO PARA O EXERCICIO DE 1995

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 17/02/1995

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/95

Em, 17 de fevereiro de 1.995.

FIXA AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 1.995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e Eu na qualidade de Presidente, Promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica estabelecido os seguintes dias, para as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, consoante o que preceitua a Constituição do Estado de Rondônia e o Regimento Interno.

a) PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO

FEVEREIRO - 17, 24
MARÇO - 03,10, 17, 24, 31
ABRIL - 07, 13, 20, 28
MAIO - 05, 12, 19, 26
JUNHO - 02, 09, 16, 23, 30

b) SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO

AGOSTO - 04, 11, 18, 25
SETEMBRO - 01, 08, 15, 22,29
OUTUBRO - 06, 13, 20, 27

NOVEMBRO - 03, 10, 17, 24
DEZEMBRO - 01, 08, 15.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias terão início às 14:00 horas e término às 17:00 horas, sendo nas datas anteriores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 de fevereiro de 1.995.

APROVADO
EM 17/02/95
Senor Antonio
PRESIDENTE

Anibal Valerio
VICE PRESIDENTE

Gelson Sabino
1º SECRETÁRIO